



**ATA DA DÉCIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL**, realizada  
no dia dezanove de outubro de dois  
mil e vinte, sob a **Presidência do  
Senhor Vereador Paulo César  
Missiatto**.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezanove horas, de forma não presencial, foi realizada a Décima Sexta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Paulo César Missiatto, nos termos da Resolução nº 01/2020, tendo com material para Ordem do dia a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que renumera Parágrafo Único e acrescenta o § 2º no art. 146 da Lei Orgânica do Município. Os Senhores Vereadores: Amadeu Aparecido Lourenço, Hermelinda Sebastiana dos Santos Rani, Juliana Garcia Lorencetti, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Luiz Carlos Bariotto, Marcelo Simão e Paulo Linares, apresentaram, nos termos do artigo 261, do Regimento Interno da Câmara Municipal, voto favorável, por escrito, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020. Com parecer favorável da Comissão, a mesma foi aprovada por unanimidade em Segunda Votação. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a 17ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 19 horas e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 07 de dezembro de 2020.

**Ver. Paulo César Missiatto**  
**Presidente**

**Ver. Juliana Garcia Lorencetti**  
**1ª Secretária**

**Ver. Kleber Alessandro Borotto**  
**Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**19/09/2020**

**Pauta da Ordem do Dia**

**Segunda Discussão e Votação:**

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Renumerava Parágrafo Único e acrescenta o § 2º no art. 146 da Lei Orgânica do Município.